



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Ata nº. 29/2018 – Reunião Ordinária da Comissão de Constituição e Justiça.

Aos oito dias do mês de novembro de dois mil e dezoito, às onze horas, reunidos os membros da Comissão de Constituição e Justiça na Sala de reuniões da Câmara Municipal de Taquaritinga-SP, presentes os vereadores **Gilberto Junqueira, Presidente da CCJ e Aparecido Carlos Gonçalves, vice-presidente da CCJ ausente o membro Junior Previdelli, relator da CCJ**, para deliberarem sobre os seguintes projetos:

1. PROJETO DE LEI Nº. 5460/2018 – Poder Executivo. Denomina rotatória localizada na Avenida Dr. Paulo Zuppani, nas proximidades do Loteamento Jardim Ignez.

2. PROJETO DE LEI Nº 5458/2018 - Genésio Aparecido Valensio. Dispõe sobre a leitura e disponibilidade da Bíblia nas escolas públicas e privadas do município de Taquaritinga e dá outras providências.

3. PROJETO DE LEI Nº 5470/2018 - Poder Executivo. Altera e acresce dispositivos na Lei Municipal n.º 3.315, de 08 de julho de 2003, que especifica e dá outras providências.

4. PROJETO DE LEI Nº 5472/2018 - Tenente Lourençano. Declara Utilidade Pública a Associação Caravana do Amor - Saudade é o Amor que fica.

5. PROJETO DE LEI Nº 5471/2018 - Poder Executivo. Autoriza o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Taquaritinga (SAAET), a celebrar acordos de parcerias que especificam e dá outras providências.

6. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5473/2018 - Poder Executivo. Dispõe sobre a regularização de construções irregulares e clandestinas no Município de Taquaritinga.

Respectivamente, restou deliberado e concluído pelos membros presentes que o item 1 não goza dos requisitos necessários para sua regular tramitação, uma vez que ausentes os documentos que devem instruir um Projeto de denominação, além de denominar dois próprios públicos de modo idêntico, gerando uma insegurança jurídica além de uma desproporcionalidade, exarando parecer contrário, devendo este ser deliberado pelo Plenário e, apenas se rejeitado, o Projeto será apreciado.

Quanto ao item 2, apesar de entendimento contrário exarado pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, os membros da CCJ opinaram por sua legalidade e admissibilidade.

No item 3 os membros entenderam que o Projeto congrega matérias atinentes a Lei Ordinária e Lei Complementar no mesmo instrumento, o que, se aprovado, geraria uma inconstitucionalidade. Desta forma, enviaram o Ofício nº. 670/2018 ao autor da matéria para que proceda às devidas correções.

Já quanto aos itens 4 e 5 não houve nenhuma colocação pela inadmissibilidade, atendendo o projeto a todos os requisitos legais, vindo a ser aprovado.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 Cx Postal 201 - Centro- TAQUARITINGA-SP

Por fim, o item 6 também fora aprovado pelos membros, ainda que, pelo entendimento da Procuradoria Jurídica estivesse ausente alguns requisitos legais para sua regular tramitação.

Nada mais havendo a tratar, lavra-se a presente ata, lida e assinada por todos.

Taquaritinga, 8 de novembro de 2018.

Gilberto Junqueira

Relator da CCJ

Aparecido Carlos Gonçalves

Vice-Presidente da CCJ

Junior Previdelli

Relator da CCJ